

Assunto: 3ª Vara Cível de Paulista - Google terá que excluir imagem de homem	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: Economia	Seção/Repórter:
Página: 4	Data: 25/09/2014

jornal do  commercio

Google terá que excluir imagem

A juíza Regina Célia de Albuquerque, da 3ª Vara Cível de Paulista, determinou que o Google retire do seu serviço de mapeamento de ruas via imagens, o Google Street View, a foto de um homem portador de deficiência mental. Ele estava nu na varanda de casa quando foi fotografado. Ontem, a juíza deu cinco dias para que a imagem seja apagada.

Assunto: Júri condena Alisson Jerrar à prisão	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: Capa	Seção/Repórter:
Página: 1	Data: 25/09/2014

jornal do  commercio

Júri condena Alisson Jerrar à prisão

Empresário foi julgado por morte de enfermeira em acidente de trânsito. Ele havia consumido bebida alcoólica.  capa dois

Assunto: Alisson Jerrar considerado culpado por morte	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: Capa Dois	Seção/Repórter:
Página: 2	Data: 25/09/2014

jornal do  commercio

Jerrar considerado culpado por morte

JULGAMENTO Empresário foi condenado pela morte da auxiliar de enfermagem Aurinete Gomes, em 2008, num acidente ocorrido em Boa Viagem. Ele dirigia embriagado

O empresário Alisson Jerrar Zacarias dos Santos foi condenado, nas primeiras horas de hoje, pela morte de Aurinete Gomes e pela tentativa de homicídio do marido dela, Wellington Lopes dos Santos, e da filha do casal, em um acidente de trânsito ocorrido no cruzamento das Avenidas Domingos Ferreira e Ernesto de Paula Santos, em Boa Viagem. No momento da colisão, em 2008, Alisson estaria conduzindo sua picape após ingerir bebida alcoólica. Wellington, que levava a esposa para o trabalho em um Palio, não tinha habilitação. O julgamento aconteceu no Fórum Joana Bezerra e foi conduzido pelo juiz Jorge Luiz dos Santos Henriques, que à 0h30 calculava a pena do réu. A defesa do empresário vai recorrer do resultado do júri e ele deve responder em liberdade.

Durante o julgamento, a defesa sustentou que o viúvo da auxiliar de enfermagem, Wellington Lopes dos Santos, forçou a travessia e teria causado o acidente. O avanço do semáforo teria sido, na argumentação da defesa – embasada pelas perícias técnicas – a causa

determinante da colisão. Por mais de 12 horas, os advogados tentaram convencer os jurados de que, apesar de o empresário estar, no início da manhã do dia 13 de dezembro de 2008, trafegando em sua caminhonete Nissan Frontier a mais de 100 km por hora e ter consumido bebida alcoólica, isso não foi atitude determinante para o acidente, embora ilegal. Os advogados Bráulio, Bruno e Fernando Lacerda se apoiaram nos argumentos técnicos dos peritos criminais do Instituto de Criminalística de Pernambuco (IC), responsáveis pelo laudo que, logo após o acidente, apontou que o motorista do veículo que trafegava na Rua Ernesto de Paula Santos



JÚRI Alisson Jerrar foi julgado por homicídio doloso (com intenção de matar). Marido e filha da vítima pediam justiça

foi quem avançou o semáforo, no caso o Fiat Palio dirigido por Wellington, onde viajavam a auxiliar de enfermagem e a filha.

“A causa determinante num cruzamento é o avanço do sinal. Não importa se o carro é velho, a pista é ruim ou a velocidade é alta. E isso foi consenso nas duas perícias, tanto a nossa como a da Polícia Federal. O mesmo aconteceu com o semáforo que aparece nas imagens de um edifício e de um restaurante. Ele está vermelho na hora da colisão. A diferença é que, pela análise que fizemos das mesmas imagens analisadas pela PF, o semáforo vermelho era o que regulava o tráfego

da Ernesto de Paula Santos. Já os peritos federais entenderam que era o que dava para a Domingos Ferreira”, argumentou José Henrique Medeiros, perito do IC.

A perícia do IC defendeu que, após o acidente, o semáforo que regulava o tráfego da Ernesto de Paula Santos havia sido destruído e, por isso, o reflexo verde que aparece nas imagens da colisão são referentes ao equipamento voltado para a Domingos Ferreira.

Devido às perícias, Alisson Jerrar foi julgado por homicídio doloso (dolo eventual) e não culposo (sem intenção), como é comum nos casos de acidentes de trânsito.

Empresário diz que tentou frear o carro

Pela primeira vez, ao menos diante do público e da imprensa, o empresário Alisson Jerrar falou sobre o acidente pelo qual foi levado a julgamento. De forma fria e sem esboçar qualquer reação, Alisson Jerrar reafirmou por diversas vezes a tese defendida por sua defesa de que o semáforo da Avenida Domingos Ferreira, onde trafegava, estava aberto e que foi o motorista do Fiat Palio quem forçou a passagem. “O sinal estava aberto para mim. Vi apenas um vulto azul. Ainda tentei frear, mas não consegui evitar a colisão. Ele (Wellington Lopes) é quem foi irresponsável, forçou a passagem e provocou a morte da própria esposa”, acusou.

Jerrar confirmou que havia bebido, entrou em contradição com algumas declarações dadas à polícia lo-

go após o acidente e durante a instrução do processo, mas foi firme ao repetir o que virou quase um mantra ontem, durante o julgamento. “Assumo que bebi, mas isso não foi determinante para o acidente. O que provocou a colisão foi o avanço do sinal, praticado pelo senhor Wellington. É claro que ele iria me acusar porque não é fácil viver a situação que ele viveu de ver a própria esposa morta daquele jeito”, atacou.

No início do julgamento, Wellington Lopes voltou a garantir que havia sido Jerrar quem avançou o semáforo e que a perícia da PF havia comprovado o fato.

Fotos: Edmar Melo/JC Imagem

Assunto: Presos têm acesso a armas	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: Capa	Seção/Repórter:
Página: 1	Data: 25/09/2014

jornal do  commercio

Presos têm acesso a armas

No Complexo Prisional do Curado, detentos fazem o transporte dos armamentos e munições que chegam ao local para a armaria, onde é guardado o arsenal. Ministério Público e Justiça cobram explicações e abertura de investigações. © cidades 1 e 2

Assunto: Armas nas mãos de detentos

Veículo: Jornal do Commercio

Editoria: Cidades

Página: 1

Seção/Repórter:

Data: 25/09/2014

jornal do  commercio

Armas nas mãos de detentos

DENÚNCIA Presos do Complexo do Curado são flagrados transportando e acomodando munição usada pelos agentes penitenciários

Felipe Vieira
fvieira@jc.com.br

Por questão de segurança, seria impensável permitir a detentos de qualquer penitenciária do mundo o acesso irrestrito ao local onde são guardadas as armas dos agentes que os vigiam dia e noite. Não é o que acontece no Complexo Prisional do Curado, antigo Presídio Professor Aníbal Bruno, no bairro do Sancho, Zona Oeste do Recife. Ali, os presos não só conhecem as instalações da armaria como são responsáveis pelo transporte e acomodação da munição que os agentes penitenciários usam.

Num vídeo ao qual o **JC** teve acesso, filmado no último dia 5 de agosto no Presídio Aspirante Marcelo Francisco Araújo (PAMFA), uma das três unidades do Complexo, quatro detentos descarregam um caminhão lotado de caixas com cartuchos de vários calibres, sob olhares nem muito atentos de alguns agentes penitenciários. É possível ver que o material é da Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC), que detém praticamente todo mercado de munição

excessivos. Caso contrário, a carga de pólvora pode perder o efeito e, num eventual conflito, como uma rebelião, nossa vida pode ficar em risco", afirma outro agente.

Após ter acesso às imagens, o coordenador do Centro Operacional de Apoio às Promotorias (Caop) do Ministério Público de Pernambuco, Marco Aurélio Fátias da Silva, se mostrou preocupado. "Há fortes indícios de uma conduta criminosa no vídeo, principalmente no que tange ao Estatuto do Desarmamento", diz o promotor.

Prática fere todos os procedimentos de segurança definidos no sistema prisional

De acordo com o artigo 16 da Lei 10.826, de 2003, é proibido possuir, deter, portar, adquirir, fornecer, receber,

no Brasil.

As caixas são colocadas, pelos detentos, no local onde ficam guardados todos os equipamentos bélicos da unidade, como armamentos letais e não letais, capacetes, escudos e coletes à prova de balas. São empilhadas contra uma parede, sem maiores cuidados. E pela quantidade exibida no vídeo, os presos devem ter tido um bom tempo para colocá-las na armaria.

Há um certo clima de calma e normalidade nos poucos mais de 60 segundos do vídeo. Mas segundo agentes penitenciários, que deram entrevista sob anonimato, a prática fere todos os procedimentos de segurança do sistema prisional. "Os detentos agora sabem quantas armas existem, de que tipos e o número de fechaduras até se abrir a armaria. É um suicídio", conta, alarmado, um deles.

Os agentes também afirmam que o espaço nem de longe é ideal para acondicionar as caixas com munição. "É preciso um lugar especial, protegido da umidade e do calor

ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, empregar, remeter, entregar, manter sob sua guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição de uso proibido ou restrito, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar. A pena é de reclusão, de três a seis anos, acrescida de multa.

Marco Aurélio solicitou ao secretário de Defesa Social de Pernambuco, Alessandro Carvalho, ainda na tarde de ontem, a instauração de um inquérito policial para investigar o caso. Ao mesmo tempo, notificou o secretário-executivo de Ressocialização do Estado, coronel Romero Ribeiro, a prestar esclarecimentos sobre a prática. "Pela lei o gestor tem um prazo de dez dias para apresentar as explicações", completa o promotor.

Mais na web

Veja fotos e vídeo dos detentos carregando armas em presídio no www.jconline.com.br/cidades



JUIZ Rocha quer saber se houve irregularidade administrativa

Flagrantes de irregularidades

Editoria de Arte/JC



1

Detentos do Complexo Prisional do Curado são obrigados a carregar caixas de munição trazidas ao Presídio Aspirante Marcelo Francisco Araújo (PAMFA). A atividade não é permitida pelo Estatuto do Desarmamento



2

Caixas da Companhia Brasileira de Cartuchos caracterizam a carga de munição. Material precisa de supervisão do Exército para o transporte adequado



3

O carregamento é depositado dentro da armaria do presídio, onde os agentes guardam os armamentos letais e não letais, além de capacetes, escudos e coletes à prova de balas



20 unidades prisionais espalhadas pelo Estado.

30 mil é o número estimado de presos em Pernambuco

10 mil vagas estão disponíveis no sistema carcerário do Estado.

Pouco mais da metade dos presos são provisórios, ou seja, não foram julgados

O Complexo do Curado tem capacidade para...

1.466 detentos

cerca de **6.700** homens são abrigados atualmente

400 agentes trabalham na vigilância do Complexo

Juiz cobra investigação e explicações

O titular da 1ª Vara Regional de Execução Penal e Corregedoria de Presídios, Luiz Rocha, tão logo tomou conhecimento, através da equipe de reportagem do **JC**, das imagens dos presos transportando munições, foi ao Presídio Aspirante Marcelo Francisco Araújo (PAMFA) e determinou a instauração de um procedimento de controle administrativo para apurar o episódio.

"Fomos tomados de surpresa e, assim que identificamos que o fato era recente, resolvemos averiguar a situação", explica Rocha, que também tem a atribuição de atuar como corregedor de nove unidades prisionais na Região Metropolitana do Recife.

No documento, o juiz requisita à direção do presídio um prazo de 72 horas - contadas a partir da terça-feira, quando a reportagem lhe mostrou o material - para que sejam explicadas a origem da munição e se ela foi transportada de

acordo com a lei. É o Exército Brasileiro quem fiscaliza o manuseio e transporte de equipamentos explosivos, sendo necessária a apresentação de uma guia de transporte por parte do presídio.

"Há no mínimo uma situação atípica nesse caso. O que pretendemos é identificar se houve irregularidade administrativa, desde procedural ou até mesmo indício do cometimento de crime", explica. Neste último caso, o Judiciário deverá remeter o resultado à Central de Inquéritos do Ministério Público, para que se decida ou não pela instauração de uma ação penal contra o Estado.

O secretário-executivo de Ressocialização, coronel Romero Ribeiro, também abriu procedimento interno para investigar o caso. Ele admite que foi um erro permitir que a carga de munições fosse manuseada por detentos. "Não é o procedimento correto, por isso vamos investigar o que houve e, em 30 dias, deveremos concluir esse processo", afirma Ribeiro. As sanções aos agentes devem ir de suspensão a afastamento do cargo.

RESTRIÇÃO

Sobre o acondicionamento das munições, o coronel explica que não há restrições ao local onde as caixas foram depositadas. "Nosso responsável pelo material bélico em todas as unidades do Complexo é um ex-oficial do Exército que trabalhava justamente nesse setor nas Forças Armadas. Não há qualquer irregularidade nesse sentido", completou, afirmando que vai proceder pessoalmente novas inspeções pelas unidades prisionais para detectar eventuais irregularidades nas armarias. Atualmente existem 400 agentes no sistema prisional do Estado.

Assunto: Julgamento de Alisson Jerrar	
Veículo: Diário de Pernambuco	
Editoria: Capa	Seção/Repórter:
Página: 1	Data: 25/09/2014

DIARIO de **PERNAMBUCO**

caso jerrar

ACUSADO APRESENTA NOVA VERSÃO

No primeiro dia de seu julgamento, o empresário Alisson Jerrar, acusado de dirigir embriagado e provocar a morte de Aurinete dos Santos em 2008, mudou a versão sobre o que fez na noite anterior. **EM FOCO A3 e LOCAL A7**

Assunto: Julgamento de Alisson Jerrar	
Veículo: Diário de Pernambuco	
Editoria: Local	Seção/Repórter:
Página: A7	Data: 25/09/2014

DIÁRIO de PERNAMBUCO

Jerrar muda versão em julgamento

O empresário, que foi a júri popular por dirigir embriagado e causar a morte de outra motorista, disse que bebeu em bar e tomou energéticos em boate

O empresário Alisson Jerrar, 26, acusado de dirigir embriagado e provocar a morte da técnica em laboratório Aurinete Gomes Lima dos Santos, 33, em um acidente de trânsito, apresentou nova versão sobre o que aconteceu na noite anterior à colisão, durante júri popular realizado ontem. Ele disse que tomou duas doses de uísque em um bar e consumiu só energéticos na boate para onde foi em seguida. Anteriormente, Alisson havia apresentado outras versões.

O empresário foi a julgamento no Fórum Rodolfo Areliano por homicídio doloso e duas tentativas de homicídio. O acidente ocorreu por volta das 5h30 de 13 de dezembro de 2008, no cruzamento da Avenida Domingos

Ferreira com Rua Ernesto de Paula Santos, em Boa Viagem. O marido e a filha de Aurinete ficaram feridos. Até o fechamento desta edição, o veredito ainda não havia sido dado.

Alisson disse ontem que ingeriu duas doses de uísque no bar por volta das 22h. A promotora Dalva Cabral ressaltou que em dois depoimentos anteriores o empresário deu versões distintas. "No inquérito policial ele afirmou que só consumiu petiscos e refrigerante. Na audiência de instrução, disse que bebeu duas doses de uísque na Nox, e não no bar." Questionado, o réu procurou justificar as contradições dizendo que no depoimento à polícia "estava atordoado, pois nunca havia entrado numa delegacia".

No júri, dois peritos do Instituto de Criminalística responsáveis pelo laudo que apontou o marido de Aurinete, Wellington Santos, 42, como culpado por ultrapassar o sinal vermelho foram ouvidos. Eles destacaram que o laudo da Polícia Federal (que apontou Jerrar como culpado) foi mais fiel à velocidade dos car-

FOTOS: ALLAN TORRES ESP DP/DA PRESS



Empresário é acusado de homicídio doloso e duas tentativas de homicídio

Familiares e parentes da vítima usaram camiseta com a imagem dela

ros dos motoristas, mas esse dado seria secundário. Com imagens apresentadas em datashow, eles garantiram não haver dúvida quanto à culpabilidade de Wellington.

A promotora disse que a defesa teve acesso ao laudo do IC antes de o documento ser

assinado e que havia "assombrações", que comprovariam a manipulação do laudo.

O julgamento começou às 10h30, com sorteio do júri - cinco mulheres e dois homens. Wellington afirmou que não estava em alta velocidade e não ultrapassou o sinal.

Assunto: Julgamento de Alisson Jerrar

Veículo: Diário de Pernambuco

Editoria: Em foco

Seção/Repórter:

Página: A3

Data: 25/09/2014

DIÁRIO de PERNAMBUCO

Cuidado: loucos ao volante

Julgamento do empresário Alisson Jerrar, acusado da morte de Aurinete Gomes, em 2008, anima movimentos que pedem criminalização dos acidentes de trânsito

LUCE PEREIRA (TEXTO)
lucpereira@diariopb.com.br

RAFAEL (ARTE)

A frequência acabou fazendo com que acidentes de trânsito graves, em grandes cidades, deixassem de provocar estarcimento na população. Mas há alguns casos emblemáticos, sobretudo por ter em comum o fato de motoristas estarem dirigindo depois de ingerir bebida alcoólica.

Os pernambucanos ainda não haviam esquecido a madrugada de 13 de dezembro de 2008, quando o carro em que se encontravam a técnica em enfermagem Aurinete Gomes, 33, o marido e a filha foi atingido pelo automóvel conduzido pelo jovem empresário Alisson Jerrar Zacarias dos Santos. E em menos de cinco meses, a população voltava a se chocar com imagens de um veículo completamente destruído, onde estavam os garotos Gilmar Rafael Souza Yared e Carlos Murilo de Almeida. O cenário da tragédia era Curitiba (PR) e o motorista responsá-

vel por ela, o então deputado estadual Luiz Fernando Ribas Carli Filho. Segundo a acusação, o parlamentar dirigia alcoolizado, a 173 km/hora e no momento, de acordo com o Detran, tinha a CNH suspensa por reunir 130 infrações de trânsito.

Éis um dos maiores "x" deste problema: motoristas brasileiros são submetidos a um sistema de avaliação que não atesta se de fato eles retinham todas as condições de se portar adequadamente no trânsito e o resultado acaba se refletindo num comportamento geralmente desrespeitoso e perigoso, onde carro é arma. E então, regras terminam existindo para serem esquecidas, graças, sobretudo, à própria incapacidade do poder público de punir com rigor e da sociedade, de pressionar por medidas que sirvam de exemplo.

Desde a decisão judicial de levar ao banco dos réus o ex-deputado paraense, o julgamento vem sendo adiado por manobras da defesa. Porém, não foi exatamente a falta de uma pena, mais de cinco anos depois, a produzir alguma indignação na sociedade e sim comportamento recente de Carli Filho nas redes sociais. Na foto, postada por Gilmar Yared, pai de Gilmar Rafael Yared, o acusado aparece entre um rapaz e uma moça, se divertindo numa casa noturna da cidade, onde o rissonho grupo ocupa mesa cheia de bebidas.

Para alívio da família de Aurinete, que morreu em



Boa Viagem, depois da colisão entre o Palio do casal e a caminhonete dirigida por Jerrar, a punição caminha a passos mais rápidos - se é que se pode falar em agilidade, quase sete anos depois. Ontem, pela primeira vez em Pernambuco, um acusado de provocar crime de trânsito começou a ser submetido a juri popular, no Fórum Ro-

dolfo Aureliano, respondendo por homicídio doloso (quando há intenção de matar) e por mais duas tentativas de homicídio, relativas a ferimentos no marido e na filha da vítima. Aliás, bem diferente do caso Carli Filho, onde o autor deve responder por crime onde há apenas dolo eventual.

A sentença do empresário

recifense não saiu ontem e a do ex-parlamentar não tem previsão, mas os dois processos contribuem para alimentar debates no país afora. Que medidas podem transformar tragédias de trânsito, sobretudo as causadas por bebida, em casos punidos rigorosa e exemplarmente? Projeto de lei de um parlamentar do Rio Grande

Sul pede a criminalização dessas situações, mesma luta encampada pelo movimento Não Foi Acidente. Mas juristas defendem que já existem leis com força semelhante. O que falta mesmo é construir um projeto onde motoristas se vejam como cidadãos responsáveis e nada à vontade no papel de loucos.

Assunto: Recurso do Google será julgado hoje	
Veículo: Diário de Pernambuco	
Editoria: Local	Seção/Repórter:
Página: A7	Data: 25/09/2014

DIÁRIO de **PERNAMBUCO**

CRIANÇA NUA

Recurso do Google será julgado hoje

Depois de ser adiado, na semana passada, o julgamento do recurso de apelação do Google no caso da menina de sete anos fotografada nua pelo Google Street View voltará à pauta da 4ª Vara Cível do Tribunal de Justiça na tarde de hoje. Três desembargadores decidirão se mantêm as penalidades para a empresa, condenada a pagar indenização de R\$ 25 mil à família da criança, que foi fotografada em Jaboatão, em 2012.

Em janeiro deste ano, o juiz da 2ª Vara Cível da Capital Rogério Lins e Silva condenou o Google por danos morais - a menina mudou de colégio e de endereço porque foi motivo de galhofa. A empresa entrou com recurso. Os desembargadores Francisco Tenório, Eurico de Barros e Márcio Aguiar serão os responsáveis pelo julgamento.

Assunto: Julgamento de Alisson Jerrar	
Veículo: Folha de Pernambuco	
Editoria: Últimas Notícias	Seção/Repórter:
Página: 2	Data: 25/09/2014



EM TEMPO

JÚRI - Até o fechamento, continuava o julgamento de Alisson Jerrar, na 2ª Vara do Tribunal de Júri. Acompanhe a sentença hoje no Portal FolhaPE.

Assunto: Casa de Justiça e Cidadania do TJPE oferece serviços gratuitos à população do Coque	
Veículo: Folha de Pernambuco	
Editoria: Cotidiano	Seção/Repórter: Folha da Cidade - Robson Sampaio
Página: 2	Data: 25/09/2014



■ **COQUE -A**
Casa de Justiça e
Cidadania do
TJPE oferece, até
amanhã, das 9h
às 13h, serviços
gratuitos de
saúde e emissão
de documentos
aos moradores
do Coque. Na
Rua Cabo
Eutrópio, 178,
Coque.

Assunto: Empresário Alisson Jerrar é condenado por homicídio doloso	
Veículo: diariodepernambuco.com.br	Data: 25/09/2014
Editoria:	Seção:

DIÁRIO de PERNAMBUCO
com.br

Empresário Allison Jerrar é condenado por homicídio doloso

Ele dirigia bêbado quando provocou colisão que matou técnica de laboratório em 2008, no bairro de Boa Viagem



Empresário foi condenado a oito anos de prisão em regime semiaberto. Foto: Roberto Ramos/DP/D.A Press

O empresário Alisson Jerrar Zacarias dos Santos, 26, foi condenado a oito anos em regime semiaberto por homicídio doloso e duas tentativas de homicídio, em júri popular realizado no Fórum Rodolfo Aureliano, na Ilha Joana Bezerra. A pena foi anunciada por volta da 0h30 desta quinta-feira. Alisson dirigia bêbado quando causou a morte da técnica de laboratório Aurinete Gomes de Lima dos Santos, 33 anos, em um acidente em 13 de dezembro de 2008, no cruzamento da Avenida Domingos Ferreira com a Rua Ernesto de Paula Santos, em Boa Viagem. O marido e a filha da vítima se feriram na colisão. O advogado de Jerrar, Bruno Lacerda, anunciou que vai recorrer da decisão e pedir um novo julgamento. Alisson aguardará em liberdade.

“Estou aliviado! Não só eu como minha esposa (Aurinete) que está lá em cima! Meu projeto de vida agora é criar minha filha e fazer com que ela se torne uma grande mulher!”, desabafou o viúvo de Aurinete, Wellington Lopes Evangelista Santos, 42 anos minutos depois de tomar conhecimento da condenação.

O julgamento começou às 10h30 da quarta-feira na 2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital. O júri popular formado por cinco mulheres e dois homens também condenou o empresário à inabilitação por seis anos. Não existe prazo para a decisão do Tribunal de Justiça de Pernambuco sobre um eventual novo julgamento, mas a promotora Dalva Cabral acredita que ela pode não estar muito distante. Avaliando a decisão do conselho de sentença, disse que era sua expectativa desde o início e classificou como

“maravilhosa”. Para ela, o processo evidenciou o uso do poder econômico e o júri mostrou muita coragem e independência.

Ainda segundo ela, o processo também revelou “assombrações”, como o fato de o laudo da Polícia Civil ter sido acostado pela defesa ainda sem assinatura, o que prova que ela teve acesso anterior à divulgação, e a designação de peritos ter a mesma data do resultado da perícia. A defesa não contestou as afirmações.

Para o advogado de defesa Bruno Lacerda, o conselho de sentença cometeu um erro ao tomar uma decisão “inadequada em relação às provas dos autos do processo”, por entender que no máximo poderia se considerar um homicídio culposo. Durante seu tempo no julgamento a maior parte foi consumida na tentativa de caracterizar Wellington como responsável pelo acidente, chegando a tratá-lo como “monstro” e levantar várias referências negativas, inclusive um processo por apropriação indébita que resultou em absolvição, como protestou Dalva Cabral.

Nova versão

O depoimento mais esperado durou pouco mais de uma hora e apresentou novas contradições. O acusado pelo crime, Alisson Jerrar, começou a falar por volta das 18h. Reafirmou a própria inocência, mas admitiu ter tomado duas doses de uísque antes de dirigir. "Foi errado ter tomado as doses, me serviu de lição, mas não foi isso que provocou o acidente", salientou.

A informação contradiz o que o acusado disse em defesa própria em duas outras ocasiões. Durante as investigações, o réu informou à Polícia Civil que, na noite do acidente, foi ao Bar da Praia, onde apenas comeu petiscos e bebeu refrigerante, e seguiu para a boate Nox, onde não teria ingerido nenhuma bebida alcoólica. O acidente aconteceu quando ele deixou a casa noturna. Em outro momento, nas primeiras audiências sobre o caso, Alisson Jerrar continuou a dizer que não havia bebido no Bar da Praia, mas teria tomado uísque na boate. Ao ser ouvido pelo júri popular, nesta quarta, admitiu ter tomado duas doses de uísque no Bar da Praia. Na Nox, garantiu ter ingerido apenas energético. Segundo ele, as contradições com os depoimentos anteriores foram fruto do nervosismo na época.



Juiz Jorge Luiz dos Santos Henriques anunciou sentença por volta da 0h30 desta quinta-feira. Foto: Roberto Ramos/DP/D.A Press

De acordo com o juiz Jorge Luiz dos Santos Henriques, a fundada suspeita de embriaguez na condução do veículo podia ser indicativo de que o denunciado teria agido com dolo eventual, na medida em que poderia não só prever o resultado ou seja, que poderia ferir ou matar alguém.

Durante o depoimento, Alisson Jerrar detalhou todo o trajeto que resultou no acidente. "Eu saí por volta das 5h30 da Nox e, no cruzamento da Avenida Domingos Ferreira com a Ernesto de Paula Santos, veio um carro azul, não lembro o modelo, que atravessou o sinal vermelho. Tentei frear e desviar, mas não consegui". Questionado sobre a velocidade em que seguia, o réu disse estar com o ar-condicionado ligado e o vidro fechado. "A sensação que eu tinha é que minha velocidade era de 70 km/h", complementou.

Perícia

Dois peritos do Instituto de Criminalística foram chamados para prestar esclarecimentos sobre o caso durante o julgamento. Segundo os especialistas, não havia dúvidas de que o Pálio em que a vítima seguia com o marido e a filha ultrapassou o sinal vermelho. No entanto, na época, apesar da conclusão dos peritos, a Polícia Federal entrou nas investigações e apresentou um vídeo de uma câmera de segurança de um prédio que mostra o semáforo fechado para Alisson Jerrar no instante da colisão.

Relembre o caso

Segundo a denúncia oferecida pelo Ministério Público de Pernambuco, no dia 13 de dezembro de 2008, o acusado Alisson Jerrar Zacarias dos Santos trafegava em alta velocidade em um veículo Nissan Frontier, na Avenida Domingos Ferreira. Ainda de acordo com o documento, ao passar pelo cruzamento com a Rua Ernesto de Paula Santos, o carro conduzido pelo réu colidiu violentamente com o Fiat Palio onde estavam Aurinete, seu marido, Wellington Lopes Evangelista Santos, e a filha do casal. O exame de alcoolemia de Alisson Jerrar teve resultado positivo.

Assunto: Recurso do Google é julgado hoje	
Veículo: diariodepernambuco.com.br	Data: 25/09/2014
Editoria:	Seção:

DIÁRIO de **PERNAMBUCO**
com.br

Recurso do Google é julgado hoje

Depois de ser adiado, na semana passada, o julgamento do recurso de apelação do Google Brasil Internet voltará à pauta da 4ª Vara Cível do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), na tarde desta quinta-feira (25). Três desembargadores decidirão se manterão as penalidades para a empresa, condenada a pagar indenização de R\$ 25 mil à família de uma criança cujas imagens sem roupa foram fotografadas pelo carro do Google Street View, em Jaboatão dos Guararapes, em 2012.

Em janeiro deste ano, o juiz da 2ª Vara Cível da Capital Rogério Lins e Silva condenou o Google por danos morais. A empresa entrou com recurso, e o caso estava na pauta da sessão do último dia 18, mas teve a discussão adiada para esta semana. Os desembargadores Francisco Tenório, Eurico de Barros e Márcio Aguiar serão os responsáveis pelo julgamento.

Quando foi fotografada, a criança tinha sete anos e estava dentro de casa. Depois da veiculação da imagem, a menina sofreu bullying na escola e passou mais de um ano sem ir às aulas, além de ter que mudar de endereço e precisar de tratamento psicológico.

Na época, o Google demorou três meses para embaçar as imagens, captadas enquanto a menina trocava de roupa. “Esperamos que dessa vez recebamos algo. O Google nunca nos deu acompanhamento psicológico, nada. Minha filha não mora mais com a gente e tivemos que trocar o trabalho”, contou o pai da criança, um assistente de expedição de 42 anos.

Assunto: Alisson Jerrar apresenta nova versão sobre consumo de álcool durante júri popular	
Veículo: diariodepernambuco.com.br	Data: 25/09/2014
Editoria:	Seção:



Alisson Jerrar apresenta nova versão sobre consumo de álcool durante júri popular

A previsão é de que o julgamento termine por volta de 1h



O depoimento mais esperado do júri popular sobre a morte da técnica de laboratório Aurinete Gomes de Lima dos Santos, de 33 anos, durou pouco mais de uma hora e apresentou novas contradições. O acusado pelo crime, o empresário Alisson Jerrar Zacarias dos Santos, 27, começou a falar por volta das 18h desta quarta-feira (24), reafirmou a própria inocência, mas admitiu ter tomado duas doses de whisky

antes de dirigir. "Foi errado ter tomado as doses, me serviu de lição, mas não foi isso que provocou o acidente", salientou.

A informação contradiz o que o acusado disse em defesa própria em duas outras ocasiões. Durante as investigações, o réu informou à Polícia Civil que, na noite do acidente, foi ao Bar da Praia, onde apenas comeu petiscos e bebeu refrigerante, e seguiu para a boate Nox, onde não teria ingerido nenhuma bebida alcoólica. O acidente aconteceu quando ele deixou a casa noturna. Em outro momento, nas primeiras audiências sobre o caso, Alisson Jerrar continuou a dizer que não havia bebido no Bar da Praia, mas teria tomado whisky na boate. Ao ser ouvido pelo júri popular, nesta quarta, admitiu ter tomado duas doses de whisky no Bar da Praia. Na Nox, garantiu ter ingerido apenas energético. Segundo ele, as contradições com os depoimentos anteriores foram fruto do nervosismo na época.

De acordo com o juiz Jorge Luiz dos Santos Henriques, a fundada suspeita de embriaguez na condução do veículo pode ser indicativo de que o denunciado teria agido com dolo eventual, na medida em que poderia não só prever o resultado ou seja, que poderia ferir ou matar alguém. O julgamento acontece na 2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital. Alisson Jerrar é acusado de homicídio doloso e duas tentativas de homicídio em Boa Viagem, Zona Sul do Recife. Ele responde pela morte da técnica de laboratório e pela tentativa de homicídio do marido e da filha da vítima em um acidente de trânsito. A sessão está sendo presidida pelo juiz Jorge Luiz dos Santos Henriques, no Salão do Júri do Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, na Ilha Joana Bezerra. O júri popular é formado por cinco mulheres e dois homens.

Durante o depoimento, Alisson Jerrar detalhou todo o trajeto que resultou no acidente. "Eu saí por volta das 5h30 da Nox e, no cruzamento da Avenida Domingos Ferreira com a Ernesto de Paula Santos, veio um carro azul, não lembro o modelo, que atravessou o sinal vermelho. Tentei frear e desviar, mas não consegui". Questionado sobre a velocidade em que seguia, o réu disse estar com o ar-condicionado ligado e o vidro fechado. "A sensação que eu tinha é que minha velocidade era de 70 km/h", complementou.

Após o depoimento, houve um recesso e o julgamento segue na fase de debates entre a acusação e a defesa, que pode durar até cinco horas. O representante do Ministério Público (MPPE) terá uma hora e meia para a sustentação oral, mesmo tempo reservado para os advogados de defesa. O MPPE poderá ter uma hora de réplica e os defensores, uma hora de tréplica.

Perícia

Dois peritos do Instituto de Criminalística foram chamados para prestar esclarecimentos sobre o caso durante o julgamento. Segundo os especialistas, não há dúvidas de que o Pálio em que a vítima seguia com o marido e a filha ultrapassou o sinal vermelho. No entanto, na época, apesar da conclusão dos peritos, a Polícia Federal entrou nas investigações e apresentou um vídeo de uma câmera de segurança de um prédio que mostra o semáforo fechado para Alisson Jerrar no instante da colisão.

Relembre o caso

Segundo a denúncia oferecida pelo Ministério Público de Pernambuco, no dia 13 de dezembro de 2008, o acusado Alisson Jerrar Zacarias dos Santos trafegava em alta velocidade em um veículo Nissan Frontier, na Avenida Domingos Ferreira. Ainda de acordo com o documento, ao passar pelo cruzamento com a Rua Ernesto de Paula Santos, o carro conduzido pelo réu colidiu violentamente com o Fiat Palio onde estavam Aurinete, seu marido, Wellington Lopes Evangelista Santos, e a filha do casal. O exame de alcoolemia de Alisson Jerrar teve resultado positivo.

Assunto: Recurso do Google será julgado nesta quinta-feira pelo TJPE	
Veículo: diariodepernambuco.com.br	Data: 25/09/2014
Editoria:	Seção:

DIÁRIO de PERNAMBUCO
com.br

Recurso do Google será julgado nesta quinta-feira pelo TJPE

Empresa recorreu da condenação por expor fotografias de uma criança de sete anos trocando de roupa. As imagens foram captadas em Jaboatão dos Guararapes, em 2012.

Depois de ser adiado, na semana passada, o julgamento do recurso de apelação do Google Brasil Internet voltará à pauta da 4ª Vara Cível do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), na tarde desta quinta-feira (25). Três desembargadores decidirão se manterão as penalidades para a empresa, condenada a pagar indenização de R\$ 25 mil à família de uma criança cujas imagens sem roupa foram fotografadas pelo carro do Google Street View, em Jaboatão dos Guararapes, em 2012.

Em janeiro deste ano, o juiz da 2ª Vara Cível da Capital Rogério Lins e Silva condenou o Google por danos morais. A empresa entrou com recurso, e o caso estava na pauta da sessão do último dia 18, mas teve a discussão adiada para esta semana. Os desembargadores Francisco Tenório, Eurico de Barros e Márcio Aguiar serão os responsáveis pelo julgamento.

Quando foi fotografada, a criança tinha sete anos e estava dentro de casa. Depois da veiculação da imagem, a menina sofreu bullying na escola e passou mais de um ano sem ir às aulas, além de ter que mudar de endereço e precisar de tratamento psicológico.

Na época, o Google demorou três meses para embaçar as imagens, captadas enquanto a menina trocava de roupa. “Esperamos que dessa vez recebamos algo. O Google nunca nos deu acompanhamento psicológico, nada. Minha filha não mora mais com a gente e tivemos que trocar o trabalho”, contou o pai da criança, um assistente de expedição de 42 anos.

Assunto: Posto é condenado a pagar de R\$ 300 mil por comercializar combustível adulterado	
Veículo: diariodepernambuco.com.br	Data: 25/09/2014
Editoria:	Seção:



Posto é condenado a pagar de R\$ 300 mil por comercializar combustível adulterado

Vender combustível adulterado rendeu ao Posto Atenas uma multa de R\$ 300 mil. A condenação, proferida pelo juiz da 8ª Vara Cível da Capital, Rafael de Menezes, foi por danos morais causados à coletividade, a partir de uma ação civil ajuizada pelo Ministério Público de Pernambuco. A decisão ainda cabe recurso.

Localizado na Avenida Recife, no bairro de Areias, o posto também foi condenado a reparar os danos materiais individuais sofridos pelos seus clientes, que serão apurados em liquidação de sentença por artigos, de acordo com informações da assessoria de imprensa do Tribunal de Justiça de Pernambuco. A determinação judicial significa que todo cliente que se sentiu lesado poderá se habilitar na execução dessa sentença, provando que comprou o produto adulterado. Da decisão cabe recurso.

Segundo os autos do processo, a comercialização do combustível adulterado foi detectada a partir de uma inspeção da Agência Nacional de Petróleo (ANP) realizada em 2002. Conforme a assessoria do TJPE, o posto contesta a análise, afirmando que não tinha conhecimento de ter comercializado combustível irregular ou fora de especificação, pois o produto recebido para a venda é testado e examinado no momento do descarregamento na empresa. Para ter vendido o combustível adulterado, já deveria ter recebido o produto assim e que não teria condições de fazer análises mais complexas que envolvessem o ponto final de ebulição da gasolina.

Para o juiz Rafael de Menezes, compete ao posto testar a qualidade da gasolina comercializada e que o mérito se limita ao fato do posto comercializar ou não a gasolina fora de especificação. Fato, segundo ele, comprovado pela ANP. “Para refutar as infrações apontadas pela ANP, o réu poderia requerer provas ao contrário, como por exemplo uma perícia judicial, o que não foi solicitado”, afirmou.

A empresa também foi condenada a não comercializar combustível adulterado sob pena de multa de R\$ 50 mil por cada constatação de irregularidade. O réu ainda foi condenado ao pagamento das custas processuais. A condenação do posto, enquanto pessoa jurídica, é solidária com seus proprietários, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

Assunto: Posto é condenado a pagar de R\$ 300 mil por comercializar combustível adulterado	
Veículo: G1 PE	Data: 25/09/2014
Editoria:	Seção:



Homem é condenado por morte de auxiliar de enfermagem em acidente

Alisson Jerrar cumprirá pena de oito anos de reclusão, no semiaberto. Ele foi acusado de matar Aurinete Gomes em acidente de carro em 2008.

O Tribunal do Júri condenou Alisson Jerrar Zacarias dos Santos a oito anos de reclusão, em regime semiaberto, por homicídio doloso e duas tentativas de homicídio em acidente de carro na Zona Sul do Recife, em 2008. O acidente matou a auxiliar de enfermagem Aurinete Gomes Lima dos Santos e ainda deixou o marido e a filha da vítima feridos. A decisão foi dada na madrugada desta quinta-feira (25), após o júri popular realizado no Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, em Joana Bezerra, área central do Recife.

A sessão teve início na quarta-feira (24) e foi presidida pelo juiz Jorge Luiz dos Santos Henriques, da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital. Alisson ainda foi condenado a perder o direito de dirigir veículos automotores por seis anos. Ele pode recorrer da decisão em liberdade.

Segundo a acusação do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), o réu trafegava em alta velocidade no dia 13 de dezembro, na Avenida Domingos Ferreira, e ao passar pelo cruzamento com a Rua Ernesto de Paula Santos, o carro colidiu com o de Aurinete. No veículo da técnica de enfermagem também estavam a filha e o marido dela.

Alisson Jerrar também teria sido submetido ao exame de alcoolemia, de acordo com a denúncia, e teve resultado positivo. Durante o julgamento, foram ouvidos os advogados de defesa do réu, Bráulio Lacerda e Bruno Lacerda, e a promotora do MPPE, Dalva Cabral. Cada um teve uma hora e meia para a sustentação oral da acusação.

O marido da auxiliar de enfermagem, Wellington Lopes Evangelista Santos, foi ouvido pelo júri. Também prestou depoimento o perito do Instituto de Criminalística (IC) Fernando José Bertino, que depôs como testemunha de defesa, juntamente com os peritos Adamastor Nunes Oliveira e José Henrique Medeiros do Vale. O último depoimento foi do réu.

Assunto: Empresário do Caso Aurinete é condenado a oito anos de reclusão	
Veículo: folhape.com.br	Data: 25/09/2014
Editoria:	Seção:



Empresário do Caso Aurinete é condenado a oito anos de reclusão

Além disso, ele também foi condenado a perder o direito de dirigir por seis anos



O empresário Alisson Jerrar Zacarias dos Santos, que teve seu julgamento iniciado nesta quarta-feira (24), por ser apontado como autor do acidente de trânsito que matou a auxiliar de enfermagem Aurinete Gomes de Lima dos Santos, no ano de 2008, foi condenado a oito anos de reclusão, no regime semi-aberto, por homicídio doloso contra Aurinete, e por duas tentativas de homicídio, ao ferir o esposo e filha da vítima fatal. O julgamento terminou à 1h desta quinta-feira (25), no Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, na Ilha Joana Bezerra. A sessão foi presidida pelo juiz da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, Jorge Luiz dos Santos Henriques.

A sessão que deveria ter sido iniciada às 9h, começou com atraso às 10h30. Ao todo, sete pessoas foram sorteadas para participar do júri popular, entre elas, cinco mulheres e dois homens. Entre as testemunhas de acusação, estava o marido da vítima, apontado pelos advogados de defesa do réu como o culpado do acidente, além de um perito e de um policial militar.

O primeiro depoimento foi de Wellington Lopes Evangelista Santos, marido da auxiliar de enfermagem, ouvido na qualidade de vítima. Em seguida, o perito do Instituto de Criminalística (IC) Fernando José Bertino depôs como testemunha de defesa. Prestaram esclarecimentos sobre quesitos formulados pela defesa os peritos do IC Adamastor Nunes Oliveira e José Henrique Medeiros do Vale. O último depoimento foi o do réu.

Já ao lado do réu estava o perito José Bertino, responsável por um parecer técnico feito a partir dos laudos do IC e da Polícia Civil. Em sua fala, ele afirma que o laudo emitido na época pela Polícia Federal não está de acordo com o que aconteceu no acidente e que os peritos cometeram erros. Apesar disso, ele reconhece os melhores equipamentos de perícia são da Polícia Federal. Durante a sessão, peritos do IC prestaram esclarecimentos e exibiram fotos que lastrearam a perícia.

Às 17h, o réu começou a ser ouvido pelo juiz da 2ª Vara do Tribunal de Júri. Por volta das 19h30, a fase de debates foi iniciada. Na ocasião, a promotora do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) Dalva Cabral teve uma hora e meia para a sustentação oral da acusação. Mesmo tempo destinou-se aos advogados Bráulio Lacerda e Bruno Lacerda, da defesa de Alisson Jerrar. Após essa etapa, os sete jurados reuniram-se em sala secreta e, respondendo a quesitos formulados, acataram a acusação. Apesar da condenação, o réu poderá recorrer da decisão em liberdade.

Segundo a denúncia do MPPE, no dia 13 de dezembro de 2008 o acusado Alisson Jerrar Zacarias dos Santos trafegava em alta velocidade em um veículo Nissan Frontier na Avenida Domingos Ferreira. Ainda de acordo com o documento, ao passar pelo cruzamento com a Rua Ernesto de Paula Santos, o automóvel conduzido pelo réu colidiu violentamente com o Fiat Palio onde estavam Aurinete, o marido e a filha do casal. Um exame de alcoolemia ao qual foi submetido Alisson Jerrar, conforme a denúncia, teve resultado positivo.

Na decisão que determinava que o réu seria julgado pelo Conselho de Sentença (Júri Popular), o juiz Jorge Luiz dos Santos Henriques explicou que a fundada suspeita de embriaguez na condução do veículo poderia ser indicativo de que o denunciado teria agido com dolo eventual, na medida em que poderia não só prever o resultado - ou seja, que poderia ferir ou matar alguém - como também o aceita como uma das alternativas possíveis.

Assunto: Posto é condenado ao pagamento de R\$ 300 mil por comercializar combustível adulterado	
Veículo: folhape.com.br	Data: 25/09/2014
Editoria:	Seção:



Posto é condenado ao pagamento de R\$ 300 mil por comercializar combustível adulterado

Irregularidade foi detectada a partir de uma inspeção da Agência Nacional de Petróleo

O proprietário de um posto de gasolina localizado na avenida Recife, no bairro de Areias, foi condenado pela 8ª Vara Cível da Capital, a pagar R\$ 300 mil por danos morais causados pela venda de combustível adulterado. Segundo o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), o Posto Atenas também foi condenado a reparar os danos materiais individuais sofridos pelos clientes, que serão apurados. Com isso, quem se sentiu lesado poderá se habilitar na execução da sentença, contanto que prove que comprou o produto adulterado. Segundo o TJPE, ainda cabe recurso.

Segundo os autos do processo, a comercialização do combustível adulterado foi detectada a partir de uma inspeção da Agência Nacional de Petróleo (ANP) realizada em 2002. No entanto, o réu contesta a análise, alegando que não tinha conhecimento de ter comercializado combustível irregular ou fora de especificação. Ainda segundo o proprietário, o produto recebido para a venda é testado e examinado no momento do descarregamento na empresa. Ele defendeu ainda que se realmente comercializou produto irregular, ele já teria recebido o combustível adulterado e que não tem condições de fazer análises mais complexas que envolvam o ponto final de ebulição da gasolina.

De acordo com o juiz Rafael de Menezes, compete ao posto testar a qualidade da gasolina comercializada e que o mérito se limita ao fato do posto comercializar ou não a gasolina fora de especificação, o que, segundo ele, foi comprovado pela ANP.

Ainda na determinação, a empresa foi condenada a não comercializar combustível adulterado sob pena de multa de R\$ 50 mil por cada constatação de irregularidade. O réu ainda foi condenado ao pagamento das custas processuais. A condenação do posto, enquanto pessoa jurídica, é solidária com seus proprietários, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

Assunto: TJPE promove serviços gratuitos na área de saúde aos moradores do Coque	
Veículo: folhape.com.br	Data: 25/09/2014
Editoria:	Seção:



TJPE promove serviços gratuitos na área de saúde aos moradores do Coque

Iniciativa tem como objetivo principal aproximar o Judiciário da comunidade

A Casa de Justiça e Cidadania do Tribunal de Justiça de Pernambuco (CJC-TJPE) oferece, a partir desta quarta-feira (24), serviços gratuitos na área de saúde e emissão de documentos aos moradores do Coque. A ação acontece das 9h às 13h até sexta-feira (26). Os moradores interessados em participar podem comparecer à Casa da Justiça, localizada na rua Cabo Eutrópio, 178, no bairro de Joana Bezerra.

Segundo a chefe de Núcleo de Apoio e Desenvolvimento das Casas de Justiça e Cidadania, Djanira Carneiro, a iniciativa tem como objetivo principal aproximar o Judiciário da comunidade. Durante todos os dias do evento haverá medição de glicose, aferição da pressão arterial, vacinação tríplice viral para crianças de até quatro anos e contra tétano e difteria para adultos, teste do olhinho para medir a acuidade visual de bebês, e exame para detecção de câncer de boca.

Na quinta haverá a emissão da segunda via da carteira de identidade - RG e a realização do exame de Papanicolau ou Citologia Oncótica. Já na sexta serão promovidos exames de mamografia e testes para detecção de HIV e sífilis. Nos dois últimos dias, a unidade promove, ainda, atendimento na área de nutrição. Nesta quarta, foram realizados atendimentos odontológicos.

Durante a ação, também serão inscritos 30 casais interessados em oficializar a união. Após inscrever-se, os casais serão encaminhados ao cartório da região para regularizar a situação de convívio e posteriormente participarão de um casamento coletivo realizado por um magistrado na comunidade. Esse é o quarto evento promovido pela unidade, que tem dois anos de funcionamento.

Assunto: Posto na Zona Oeste do Recife é condenado por venda de combustíveis adulterados	
Veículo: NE10	Data: 25/09/2014
Editoria:	Seção:



Posto na Zona Oeste do Recife é condenado por venda de combustíveis adulterados

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), através da 8ª Vara Cível, condenou um posto de gasolina a pagar R\$300 mil em danos morais a vários clientes por vender combustível adulterado. O valor da indenização será revertido ao Fundo de Defesa do Consumidor do Estado.

Além disso, o Posto Atenas, localizado no bairro de Arreias, na Zona Oeste do Recife, terá que reparar os danos materiais causados aos consumidores. A determinação explícita que quem se sentiu lesado poderá se habilitar na execução da sentença, provando que comprou o produto adulterado. Existe a possibilidade de recurso.

A adulteração do combustível foi detectada numa inspeção realizada em 2002 pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Porém, o réu contestou a análise, dizendo que não teve conhecimento de que estava comercializando combustível adulterado. A empresa foi condenada a não comercializar combustível adulterado sob pena de multa de R\$50 mil por cada constatação de irregularidade, além de ter que arcar com as custas processuais.

Assunto: Alisson Jerrar é condenado a 8 anos de prisão por acidente de trânsito que matou auxiliar de enfermagem	
Veículo: NE10	Data: 25/09/2014
Editoria:	Seção:



Alisson Jerrar é condenado a 8 anos de prisão por acidente de trânsito que matou auxiliar de enfermagem

Defesa do empresário vai recorrer de decisão. Além da pena, que deve ser cumprido em regime semiaberto, Alisson Jerrar fica impedido de dirigir por seis anos



Defesa argumenta que Alisson não foi culpado pelo acidente, mas ele acabou condenado

O empresário Alisson Jerrar Zacarias dos Santos foi condenado a 8 anos de prisão em regime semiaberto pelo assassinato da auxiliar de enfermagem Aurinete Gomes, fato ocorrido durante acidente de carro no cruzamento da Avenida Domingos Ferreira com a Ernesto de Paula Santos, em Boa Viagem, Zona Sul do Recife, no dia 13 de dezembro de 2008. Segundo a justiça, Alisson foi o responsável pelo acidente. Durante o julgamento que aconteceu durante toda a quarta-feira (o resultado do júri só foi divulgado às 0h35 desta quinta-feira (25), Alisson admitiu que tinha bebido horas antes do acidente, mas que a batida não teria sido provocada por ele, mas pelo marido de Aurinete, Wellington Lopes dos Santos, que dirigia sem habilitação. Além de Wellington e Aurinete, a filha do casal também estava no carro. Ela ficou ferida.

Do total dos 8 anos, seis são pela morte de Aurinete e os outros dois por ter vitimado Wellington e o filho do casal. Ele ainda fica impedido de dirigir por seis anos. A defesa de Alisson Jerrar tem oito dias, a partir desta quinta, para recorrer da decisão. Como deve fazer isso, o empresário vai aguardar novo julgamento - ainda sem nenhuma previsão - em liberdade. Caso, no novo julgamento, ele seja novamente condenado, esgotam-se as possibilidades de recorrer. Se for absolvido, entretanto, o Ministério Público é quem pode recorrer. A sentença foi lida pelo juiz Jorge Luiz dos Santos Henriques depois da 1h. Dos sete jurados, cinco era mulheres e dois eram homens. "Essa decisão tomada pelo júri é difícil e mostra que o conselho de justiça foi imparcial e corajoso", comemorou a promotora Dalva Cabral.

Durante o julgamento, a defesa de Alisson Jerrar sustentou que o viúvo da auxiliar de enfermagem, Wellington Lopes dos Santos, forçou a travessia e teria causado o acidente. O advogado do empresário chegou a chamar Wellington de "monstro". O avanço do semáforo por Wellington teria sido, na argumentação da defesa – embasada pelas perícias técnicas – a causa determinante da colisão. Por mais de 12 horas, a defesa de Jerrar tentou convencer os jurados de que, apesar de o empresário estar, no início da manhã do dia 13 de dezembro de 2008, trafegando em sua caminhonete Nissan Frontier a mais de 100 km por hora e ter consumido bebida alcoólica, isso não foi atitude determinante para o acidente, embora ilegal. Os advogados Bráulio, Bruno e Fernando Lacerda se apoiaram nos argumentos técnicos dos peritos criminais do Instituto de Criminalística de Pernambuco (IC), responsáveis pelo laudo que, logo após o acidente, apontou que o motorista do veículo que trafegava na Rua Ernesto de Paula Santos foi quem avançou o semáforo, no caso o Fiat Palio dirigido por Wellington, onde viajavam a auxiliar de enfermagem e a filha.

“A causa determinante num cruzamento é o avanço do sinal. Não importa se o carro é velho, a pista é ruim ou a velocidade é alta. E isso foi consenso nas duas perícias, tanto a nossa como a da Polícia Federal. O mesmo aconteceu com o semáforo que aparece nas imagens de um edifício e de um restaurante. Ele está vermelho na hora da colisão. A diferença é que, pela análise que fizemos das mesmas imagens analisadas pela PF, o semáforo vermelho era o que regulava o tráfego da Ernesto de Paula Santos. Já os peritos federais entenderam que era o que dava para a Domingos Ferreira”, argumentou José Henrique Medeiros, perito do IC.

A perícia do IC defendeu que, após o acidente, o semáforo que regulava o tráfego da Ernesto de Paula Santos havia sido destruído e, por isso, o reflexo verde que aparece nas imagens da colisão são referentes ao equipamento voltado para a Domingos Ferreira.

Quando falou no julgamento, Alisson sustentou a hipótese de quem não foi o culpado. “O sinal estava aberto para mim. Vi apenas um vulto azul. Ainda tentei frear, mas não consegui evitar a colisão. Ele (Wellington Lopes) é quem foi irresponsável, forçou a passagem e provocou a morte da própria esposa”, acusou.

Assunto: Alisson Jerrar é condenado a 8 anos de prisão por acidente de trânsito que matou auxiliar de enfermagem	
Veículo: JC online	Data: 25/09/2014
Editoria:	Seção:

jornal do commercio

Alisson Jerrar é condenado a 8 anos de prisão por acidente de trânsito que matou auxiliar de enfermagem

Defesa do empresário vai recorrer de decisão. Além da pena, que deve ser cumprido em regime semiaberto, Alisson Jerrar fica impedido de dirigir por seis anos



Defesa argumenta que Alisson não foi culpado pelo acidente, mas ele acabou condenado

O empresário Alisson Jerrar Zacarias dos Santos foi condenado a 8 anos de prisão em regime semiaberto pelo assassinato da auxiliar de enfermagem Aurinete Gomes, fato ocorrido durante acidente de carro no cruzamento da Avenida Domingos Ferreira com a Ernesto de Paula Santos, em Boa Viagem, Zona Sul do Recife, no dia 13 de dezembro de 2008. Segundo a justiça, Alisson foi o responsável pelo acidente. Durante o julgamento que aconteceu durante toda a quarta-feira (o resultado do júri só foi divulgado às 0h35 desta quinta-feira (25), Alisson admitiu que tinha bebido horas antes do acidente, mas que a batida não teria sido provocada por ele, mas pelo marido de Aurinete, Wellington Lopes dos Santos, que dirigia sem habilitação. Além de Wellington e Aurinete, a filha do casal também estava no carro. Ela ficou ferida.

Do total dos 8 anos, seis são pela morte de Aurinete e os outros dois por ter vitimado Wellington e o filho do casal. Ele ainda fica impedido de dirigir por seis anos. A defesa de Alisson Jerrar tem oito dias, a partir desta quinta, para recorrer da decisão. Como deve fazer isso, o empresário vai aguardar novo julgamento - ainda sem nenhuma previsão - em liberdade. Caso, no novo julgamento, ele seja novamente condenado, esgotam-se as possibilidades de recorrer. Se for absolvido, entretanto, o Ministério Público é quem pode recorrer. A sentença foi lida pelo juiz Jorge Luiz dos Santos Henriques depois da 1h. Dos sete jurados, cinco era mulheres e dois eram homens. "Essa decisão tomada pelo júri é difícil e mostra que o conselho de justiça foi imparcial e corajoso", comemorou a promotora Dalva Cabral.

Durante o julgamento, a defesa de Alisson Jerrar sustentou que o viúvo da auxiliar de enfermagem, Wellington Lopes dos Santos, forçou a travessia e teria causado o acidente. O advogado do empresário chegou a chamar Wellington de "monstro". O avanço do semáforo por Wellington teria sido, na argumentação da defesa – embasada pelas perícias técnicas – a causa determinante da colisão. Por mais de 12 horas, a defesa de Jerrar tentou convencer os jurados de que, apesar de o empresário estar, no início da manhã do dia 13 de dezembro de 2008, trafegando em sua caminhonete Nissan Frontier a mais de 100 km por hora e ter consumido bebida alcoólica, isso não foi atitude determinante para o acidente, embora ilegal. Os advogados Bráulio, Bruno e Fernando Lacerda se apoiaram nos argumentos técnicos dos peritos criminais do Instituto de Criminalística de Pernambuco (IC), responsáveis pelo laudo que, logo após o acidente, apontou que o motorista do veículo que trafegava na Rua Ernesto de Paula Santos foi quem avançou o semáforo, no caso o Fiat Palio dirigido por Wellington, onde viajavam a auxiliar de enfermagem e a filha.

“A causa determinante num cruzamento é o avanço do sinal. Não importa se o carro é velho, a pista é ruim ou a velocidade é alta. E isso foi consenso nas duas perícias, tanto a nossa como a da Polícia Federal. O mesmo aconteceu com o semáforo que aparece nas imagens de um edifício e de um restaurante. Ele está vermelho na hora da colisão. A diferença é que, pela análise que fizemos das mesmas imagens analisadas pela PF, o semáforo vermelho era o que regulava o tráfego da Ernesto de Paula Santos. Já os peritos federais entenderam que era o que dava para a Domingos Ferreira”, argumentou José Henrique Medeiros, perito do IC.

A perícia do IC defendeu que, após o acidente, o semáforo que regulava o tráfego da Ernesto de Paula Santos havia sido destruído e, por isso, o reflexo verde que aparece nas imagens da colisão são referentes ao equipamento voltado para a Domingos Ferreira.

Quando falou no julgamento, Alisson sustentou a hipótese de quem não foi o culpado. “O sinal estava aberto para mim. Vi apenas um vulto azul. Ainda tentei frear, mas não consegui evitar a colisão. Ele (Wellington Lopes) é quem foi irresponsável, forçou a passagem e provocou a morte da própria esposa”, acusou.

Assunto: Posto é condenado a pagar R\$ 300 mil por vender combustível adulterado	
Veículo: JConline	Data: 25/09/2014
Editoria:	Seção:

jornal do commercio

Posto é condenado a pagar R\$ 300 mil por vender combustível adulterado

O Posto Atenas, em Areias, também deve pagar danos materiais sofridos pelos clientes

O Posto de Gasolina Atenas, localizado na Avenida Recife, em Areias, Zona Oeste do Recife, foi multado em R\$ 300 mil por vender combustível adulterado. A condenação foi por danos morais causados à coletividade.

Além da multa, o Posto Atenas também deve reparar os danos materiais sofridos pelos clientes. A decisão foi do juiz Rafael de Menezes, da 8ª Vara Cível da Capital, após ação ajuizada pelo Ministério Público de Pernambuco. De acordo com a determinação, todo cliente que provar que recebeu produto adulterado pode e se sentiu lesado pode se habilitar na execução dessa sentença.

A venda do combustível adulterado foi detectada após uma inspeção da Agência Nacional de Petróleo (ANP) realizada em 2002. O posto alega que não sabia que comercializava o material irregular, pois o produto é testado e examinado no momento do descarregamento na empresa.

O estabelecimento disse que não tem condições de fazer análises, mas o juiz Rafael de Menezes afirmou que é obrigação do posto testar a qualidade da gasolina. A multa paga pelo posto será revertido ao Fundo de Defesa do Consumidor de Pernambuco. Caso o posto volte a comercializar combustível adulterado, deverá pagar multa de R\$ 50 mil por cada constatação de irregularidade. Ele ainda deve pagar os custos processuais.

Assunto: Justiça determina que Google retire imagens de homem fotografado nu em Paulista	
Veículo: JOnline	Data: 25/09/2014
Editoria:	Seção:

jornal do commercio

Justiça determina que Google retire imagens de homem fotografado nu em Paulista

Homem estava na varanda de sua casa quando foi flagrado pelas câmeras do carro do Google Street View

A Justiça Civil de Pernambuco determinou, em decisão proferida na última terça-feira (23), que o Google retire a imagem de um homem fotografado sem roupa pelo Street View na cidade de Paulista, Região Metropolitana do Recife. A decisão é da juíza Regina Célia de Albuquerque Maranhão, da 3ª Vara Cível da Comarca Paulista.

O homem, que é doente mental, foi fotografado na varanda de sua casa, na Rua Cento e Quarenta e Oito, no bairro de Jardim Paulista Alto. A justiça determinou que o Google tem cinco dias para retirar as imagens do aplicativo; caso descumprimento da decisão, a empresa receberá multas diárias de R\$ 5 mil.

O Google Street View começou a mapear as ruas brasileiras em julho de 2009. A partir de setembro de 2012, o serviço ficou disponível para os usuários do Brasil. O aplicativo oferece imagens em 3D de ruas na internet, que são coletadas por veículos que circulam pelas cidades.

Este não é o primeiro caso de violação de privacidade realizado pelo serviço. Em janeiro deste ano, o Google foi condenado ao pagamento de R\$ 25 mil de indenização por danos morais a uma adolescente que foi fotografada enquanto trocava de roupas dentro de casa, em Jaboatão dos Guararapes.